



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS DO RN

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 208ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS – POTIGÁS**

**CNPJ Nº 70.157.896/0001-00**

**NIRE 2430000369-2**

**1. DATA, HORA, FORMA E LOCAL:** 26 de maio de 2022, às 13h, realizada por meio de vídeo conferência, nos termos do art. 14, § 1º do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia Potiguar de Gás – POTIGÁS, para deliberarem sobre a pauta previamente estabelecida, conforme edital de convocação emitido em 20 de maio de 2022.

**2. PRESENCAS:** Conselheiros: Sr. **Tiburcio Batista da Silva Filho** (Presidente), Sr. **Eric Marcos Futino**, Sr. **Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo**, Sr. **Ricardo Ferreira Pinheiro**, Sra. **Maria da Guia Cunha Dantas**, Sr. **João Solon de Medeiros Júnior** e Sra **Jailsa Ingrid Souza de Paiva**.

**3. ORDEM DO DIA:**

**3.1.** Apreciar e deliberar, nos termos do art.13º, inciso XXIV do Estatuto Social da POTIGÁS, sobre o pagamento à Petrobras referente à comprovada diferença de medição ocorrida no período de janeiro a agosto de 2018.

**4. DELIBERAÇÕES:** A matéria da ordem do dia foi posta em discussão e votação, tendo os Conselheiros participantes, por unanimidade de votos afirmativos, deliberado conforme a seguir:

**4.1.** Acatar a Proposição no 012.2021 da Diretoria Executiva ao Conselho de Administração, e:

**4.1.1.** Considerando: i) que as diferenças de medição, ocorridas no período de janeiro a agosto de 2018, alvo da cobrança da PETROBRAS, foram, em tempo hábil identificadas e comunicadas pela POTIGÁS à PETROBRAS, conforme está consubstanciado nas Notas Técnicas GO&M 01.2021 e 02.2021; ii) que os Pareceres Jurídicos 114.2021/126.2021 não apontam óbices quanto ao pagamento das citadas diferenças; iii) que é favorável ao pagamento a manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário da POTIGÁS exarado em ata da sua 17ª Reunião Ordinária; e iv) que a DIREX se manifestou favoravelmente ao citado pagamento.

**4.1.2.** Fundamentado nos art. 6º, § 3º, inciso “m” e art. 13, inciso XII do Estatuto Social da Companhia, aprova o encaminhamento, com manifestação favorável, à Assembleia Geral de Acionistas, do pedido de autorização para a DIREX realizar o pagamento à Petrobras no valor de R\$

983.263,19 (novecentos e oitenta e três mil e duzentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), referentes à comprovada diferença de medição ocorrida no período de janeiro a agosto de 2018.

**4.1.3.** Recomenda à DIREX que providencie a assinatura de “Acordo Operacional” com os agentes envolvidos no Suprimento de Gás Natural à POTIGAS, ou seja, TAG, GALP e POTIGUAR E & P, com cláusulas que definam: i) erro/diferença de medição; ii) procedimentos de identificação das diferenças de medição; iii) responsabilidades de correção dos desvios; iv) responsabilidade pelos pagamentos com os respectivos prazos; e v) emissões anuais de quitações dos pagamentos dos faturamentos, e, caso tenham ocorrido diferenças de medição, dos respectivos pagamentos.

**5. ENCERRAMENTO:** Os documentos ora aprovados, após a rubrica dos Conselheiros presentes, vão para o arquivo da Companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Natal/RN, 26 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ferreira Pinheiro, Conselheiro**, em 15/06/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Solon de Medeiros Júnior, Conselheiro**, em 15/06/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jailsa Ingrid Souza de Paiva, Conselheira**, em 15/06/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tibúrcio Batista da Silva Filho, Conselheiro**, em 15/06/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo, Conselheiro**, em 16/06/2022, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Marcos Futino, Conselheiro**, em 17/06/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Guia Cunha Dantas, Conselheira**, em 20/06/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14943626** e o código CRC **90E9F625**.

